

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIA L

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 43/2008 Concurso Público para Docente do Magistério Superior - Centro Acadêmico de Vitória - Área de Nutrição Clinica – Subárea: Terapia nutricional e Dietoterapia	
02-	HOMOLOGAÇÕES DE INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA	
	Professor Adjunto - Área Específica: Bases Experimentais da Nutrição - Subárea: Nutrição, Dietética e Planejamento Experimental	06 06 05 06 06
03-	PORTARIAS DE PESSOAL Comissão - PROGEPE Comissão - CENTROS . – CCB/CAC Comissão Centro Acadêmico do Agreste – CAA	08 08

B. O. UFPE, RECIFE	V. 43	N° 20 ESPECIAL	PÁG. 01 – 10	28 DE ABRIL DE 2008

EDITAL Nº 43, DE 23 DE ABRIL DE 2008. CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 e 76, § 1°, do Decreto n o 94.664/1987, c/c os arts. 99 a 121, do Estatuto Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e as Portarias de n°s 450 de dezembro de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria 1.263 de 27/12/2007, publicada no D.O.U n° 249, de 28/12/2008 do Ministério da Educação, torna público que estão reabertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo docente da Carreira do Magistério Superior, com lotação no Centro Acadêmico de Vitória, Campus de Vitória de Santo Antão da UFPE, no Município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco, previsto no Edital nº 17, de 15/02/2008..

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

- 1.1 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.
- 1.2 É oferecida 01 (uma) vaga de Professor do Magistério Superior, na Área de Nutrição Clínica Subárea: Terapia Nutricional e Dietoterapia, na Classe de Professor Assistente, em Regime de Trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva (DE).
- 1.3 Remuneração:
- a) Professor Assistente 1, Regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 769,08, acrescido de:

GAE – Gratificação de Atividade Executiva: R\$ 1.230,53

GED – Gratificação de Estímulo à Docência (Lei nº 9.678/1998): R\$ 1.566,60

Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,87

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.
- 2.2 Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória, na Rua do Alto do Reservatório s/n, Bela Vista, Vitória de Santo Antão/PE, Fone/Fax: (81) 3523 3351, de segunda à sexta-feira, nos horários: de 9h às 12h e das 13h às 16h.
- 2.3 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.
- 2.4 Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até à data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.
- 2.5 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 56,00 (cinqüenta e seis reais) para Professor Assistente deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na *home page* da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).
- 2.6 A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Diretor do Centro Acadêmico de Vitória e deverá ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada da Cédula de Identidade;

- b) cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação em Nutrição;
- c) prova de titulação acadêmica apta à admissão na classe da carreira de magistério superior em concurso (Mestre em Nutrição ou em áreas afins);
- d) cópia autenticada do histórico escolar completo do curso a que se refere a letra anterior, exceto para os candidatos cujos títulos de pós-graduação foram obtidos em universidades estrangeiras que não possuem histórico escolar;
- e) curriculum vitae comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em coautoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;
- f) plano de trabalho, com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a ser desenvolvido no Centro Acadêmico de Vitória da UFPE;
- g) cópia da Guia de Recolhimento da União, quitada.
- 2.7 Para a comprovação da titulação a que se refere o item 2.6 c, serão considerados:
- a) cópia autenticada do diploma de Mestre expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada ou por universidade estrangeira. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pósgraduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por declaração oficial (cópia autenticada da ata da colação de grau) da instituição onde o título foi obtido;
- 2.8 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.
- 2.9 O deferimento das inscrições pelo Diretor do Centro Acadêmico e a sua homologação pelo seu Conselho do Centro Acadêmico de Vitória será divulgado através da publicação no Boletim Oficial da Universidade.
- 2.10 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.11 Não será aceita a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.5.
- 2.12 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos, nem a juntada posterior de documentos.
- 2.13 O candidato portador de necessidades especiais deverá requerer no ato da inscrição condições diferenciadas necessárias para a realização do concurso.
- 3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
- 3.1 O candidato deverá:

2

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) apresentar a titulação exigida para o cargo, comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro devidamente reconhecidos ou revalidados;
- c) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;

- e) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
- f) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.
- 3.2 Os candidatos nomeados exercerão suas atividades obrigatoriamente no Centro Acadêmico de Vitória, no município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco e poderão ministrar aulas em qualquer um dos três turnos de funcionamento do Centro (manhã, tarde e noite).

4. PROVAS

- 4.1 O concurso será realizado no Campus Acadêmico de Vitória de Santo Antão da UFPE, no Município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão da UFPE e disponibilizados na home page da PROACAD, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.
- 4.2 O concurso constará:
- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita;
- c) prova didática ou didático-prática.
- 4.3 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente.
- 4.4 As provas escrita, didática ou didático-prática, serão definidas e terão seus pesos distribuídos de acordo com a área do concurso, sendo estas informações complementares e programa específico da área divulgados no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizados no endereço eletrônico www.proacad.ufpe.br, a partir da data de publicação deste Edital.
- 4.5 No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:
- a) títulos acadêmicos;
- b) produção científica, artística, cultural e atividades profissionais;
- c) atividades didáticas.
- 4.6 As provas escrita, didático-teórica e didático-prática, públicas, serão realizadas no idioma oficial do país e obedecerão aos critérios estabelecidos nos arts. 114 a 118 do Regimento Geral da Universidade.
- 4.7 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração fixada na publicação a que se refere o item 4.4 e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área.
- 4.8 Os 10 (dez) pontos sorteados serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de seu início.
- 4.9 À prova didático-teórica será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos e versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

- 4.10 À prova didático-prática, quando aplicada, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e versará sobre um dos pontos a que se refere o item 4.6, podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 4 (quatro) horas cada uma, a critério da área, e estabelecida na publicação a que se refere o item 4.4.
- 4.11 O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.
- 4.12 O julgamento final do concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os arts. 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade.
- 5. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.
- 5.2 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da primeira publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002.
- 5.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União e no Boletim Oficial da UFPE.
- 5.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Informações Complementares e Programa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Amaro Henrique Pessoa Lins

Reitor

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMA

- 1. ÁREA: NUTRIÇÃO CLÍNICA
- 1.1. SUBÁREA: TERAPIA NUTRICIONAL E DIETOTERAPIA
- 2. INSCRIÇÕES:
- 2.1. Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital Nº 43, de 23/04/2008, publicado no D.O.U. nº 80 em 28/04/2008, exigir-se-á do candidato um Plano de Trabalho trianual, com detalhamento das atividades de Ensino (Graduação e Pós-graduação), Pesquisa e Extensão que pretende realizar após seu ingresso na UFPE.
- 2.2. O candidato que for aprovado e contratado poderá ministrar aulas nos três turnos de funcionamento do Centro Acadêmico de Vitória (manhã, tarde e noite), dentro dos limites da carga-horária contratada e de sua área de competência.
- **3. TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/PERFIL DO CANDIDATO:** Mestre em Nutrição ou em áreas afins/Graduado em Nutrição.
- 4. NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)
- **5. REGIME DE TRABALHO:** A admissão far-se-á unicamente em regime de dedicação exclusiva.

^{*} Publicado no D.O.U. n° 80, de 28/04/2008, seção 3 páginas 47 e 48.

6. PROVAS

- 6.1. O Concurso constará de:
- a) julgamentos de títulos, com peso 3 (três);
- b) prova didática, com peso 4 (quatro);
- c) prova escrita, com peso 3 (três).
- 6.2. No julgamento dos títulos serão adotados critérios estabelecidos nos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias:
- a) títulos acadêmicos, preferencialmente na área do concurso, com peso 1,0 (hum).
- b) atividades didáticas, com peso 1,0 (hum).
- c) atividades científicas e profissionais, com peso 1,0 (hum).
- 6.3. A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre o tema sorteado, dentre o programa constante no item 7 (sete) destas Informações Complementares. Os candidatos disporão de 30 minutos, a contar do momento do sorteio do ponto, para consultar material impresso e/ou apontamentos. Decorridos os 30 minutos terá início a prova escrita e será iniciada a contagem do tempo (04 horas).
- 6.4. A prova didática, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um dos pontos da lista a que se refere o item 6.3, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Antes de dar início a prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.
- 6.5. Ficará sumariamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não cumprir o tempo da aula didática definido na forma do item 6.4 destas Informações Complementares.
- 6.6. Após cada sorteio, para as provas escrita e didática, o ponto sorteado voltará a fazer parte do programa, podendo ser sorteado novamente para outro (os) candidato (os).

7. PROGRAMA:

- 1. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças do sistema digestivo: estômago, intestinos e glândulas anexas.
- 2. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças do sistema cardiovascular: hipertensão e aterosclerose.
- 3. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças do sistema cardiovascular: Insuficiência cardíaca congestiva e cardiopatias isquêmicas.
- 4. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças do sistema renal: insuficiência renal aguda e crônica, nefrolitíase.
- 5. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças do sistema endócrino: obesidade, magreza, diabetes mellitus tipo 1 e 2.
- 6. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças do sistema respiratório: doença pulmonar obstrutiva crônica.
- 7. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças na infância: DEP, diarréias, alergias alimentares e doença celíaca.
- 8. Fisiopatologia e dietoterapia no estresse fisiológico: grande queimado, SIDA e câncer.
- 9. Fisiopatologia e dietoterapia nos períodos pré e pós operatórios.
- 10. Terapia nutricional: alimentação enteral e parenteral.

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O CONSELHO GESTOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, reunido em 18 de abril de 2008, homologou as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Adjunto, referência 1, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, aberto mediante Edital nº 17, de 12.02.2008, publicado no D.O.U. nº 31, de 15.02.2008, Seção 3, páginas nº 32 e 33 e no Boletim Oficial nº 07 - Especial, de 18.02.2008. (Processo nº 23076.006140/2008-79, 006142/2008-68, 006139/2008-44, 006138/2008-08, 006137/2008-55).

ÁREA ESPECÍFICA: BASES EXPERIMENTAIS DA NUTRIÇÃO SUBÁREA: NUTRIÇÃO, DIETÉTICA E PLANEJAMENTO EXPERIMENTAL.

- 1. Andréa Ferreira Schuwartz Tannus
- 2. Rosimar Regina da Silva
- 3. Cybele Rolim de Lima
- 4. Carlos Augusto Carvalho de Vasconcelos
- 5. Wylla Tatiana Ferreira e Silva
- 6. Regina da Silva Santos
- 7. Pedro Marcos Gomes Soares

<u>ÁREA ESPECÍFICA: ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL</u> SUBÁREA: ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E TÉCNICA DIETÉTICA

- 1. Silvana Gonçalves Brito de Arruda
- 2. Roberta de Albuquerque Bento
- 3. Kettelin Aparecida Arbus

ÁREA ESPECÍFICA: NUTRIÇÃO EM SAÚDE PUBLICA.

- 1. Sandra Cristina da Silva Santana
- 2. Rosimar Regina da Silva
- 3. Vanessa Sá Leal

ÁREA ESPECÍFICA: GEOCIÊNCIAS

SUBÁREAS: PALEONTOLOGIA GERAL, EVOLUÇÃO, GEOLOGIA GERAL, GEOLOGIA AMBIENTAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

- 1. Édison Vicente Oliveira
- 2. José Diniz Madruga Filho
- 3. Juliana Manso Sayão

ÁREA ESPECÍFICA: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA SUBÁREA: SAÚDE DO TRABALHADOR

- 1. Maria Salete Horácio da Silva
- 2. Maria do Rosário de Fátima Brandão de Amorim

FLORISBELA DE ARRUDA CAMARA E SIQUEIRA CAMPOS Diretora do Centro Acadêmico de Vitória

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O CONSELHO GESTOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, reunido em 18 de abril de 2008, homologou as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de <u>Professor Assistente, referência 1</u>, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, aberto mediante Edital nº 17, de 12.02.2008, publicado no D.O.U. nº 31, de 15.02.2008, Seção 3, páginas nº 32 e 33 e no Boletim Oficial nº 07 - Especial, de 18.02.2008. (Processos n°s 23076. 006136/2008-19, 006135/2008-66).

ÁREA ESPECÍFICA: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA SUBÁREA: SAÚDE COLETIVA

- 1. Patrícia Josefa Fernandes Beserra
- 2. Alda Maria Justo
- 3. Maria da Conceição Cavalcanti de Lira
- 4. Marclineide Nóbrega de Andrade
- 5. Karla Romana Ferreira de Souza Pires
- 6. Claudinalle Farias Queiroz de Souza
- 7. Viviane de Araújo Gouveia
- 8. Ana Wládia Silva de Lima
- 9. Margarida Maria Santos Silva
- 10. Zailde Carvalho dos Santos
- 11. Camila Pontes Bezerra
- 12. Ana Roberta Vilarouca da Silva
- 13. Ellen Cristina Barbosa dos Santos

ÁREA ESPECÍFICA: ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL

- 1. Gigliola Marcos Bernardo de Lima
- 2. Gercineide Maria de Jesus de Lemos
- 3. Glenda Agra
- 4. Fernanda Jorge Guimarães
- 5. Lígia Maria de Almeida
- 6. Rita de Cássia Acioli Barbosa
- 7. Cândida Maria Rodrigues dos Santos
- 8. Jaqueline Galdino Albuquerque
- 9. Jacileide Guimarães

FLORISBELA DE ARRUDA CAMARA E SIQUEIRA CAMPOS Diretora do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA N.º 813, DE 23 DE ABRIL DE 2008

PRORROGA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal nº 275/2008, publicada no Boletim Oficial da U.F.PE. nº 10 – Especial, de 03 de março de 2008, que designou EMERSON AZEVEDO DE ARAÚJO, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 1130462, lotado no Departamento de Biofísica e Radiobiologia, ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1133403, lotado no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.003704/2007-31. (Processo nº 23076.006148/2008-35).

Lenita Almeida Amaral Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 813, DE 23 DE ABRIL DE 2008

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal nº 478/2008, publicada no Boletim Oficial nº 13 - Especial, de 26/03/2008, que designou ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, SIAPE nº. 1133735, LIA ABREU FALCÃO, Matrícula SIAPE nº 1134322, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1133403, para, sob a presidência do primeiro, apurar, pelo rito sumário, as irregularidades referentes à inassiduidade habitual do (a) Servidor (a) *Dilermando Soares de Paula*, lotado (a) Hospital das Clínicas, conforme Processo n.º 23076.0042920/2006-11.

(Processo nº 23076.006147/2008-91).

LENITA ALMEIDA AMARAL Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2008 - CCB/DIR.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PENRNAMBUCO, considerando o contido no Artigo 152 da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Reconduzir os Professores **EMERSON AZEVEDO DE ARAÚJO**, (CCB - Departamento de Biofísica) - SIAPE nº 1130462, **FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA**, (Comissão de Inquérito/Gabinete do Reitor) - SIAPE nº 11334037, e **ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO**, (Comissão de Inquérito/Gabinete do Reitor) - SIAPE nº 1133735, para que, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos ocorridos no Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco, conforme consta no Processo n.º 23076.019821/2007-16, de 19 de novembro de 2007.

Prof^a Miriam Camargo Guarnieri Diretora CCB

PORTARIA DE PESSOAL N.º 004.2008-CAC, DE 18 DE ABRIL DE 2008

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a Portaria de Pessoal nº 14.2007-CAC, de 06 de dezembro de 2007, publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 47 – Especial, de 17 de dezembro de 2007, que designou EMERSON AZEVEDO DE ARAUJO, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1130462, lotado no Departamento de Biofísica e Radiobiologia; FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1133403, lotado no Gabinete do Reitor e ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.041009/2007-77.

Prof^a. Vilma Villarouco Diretora do CAC/UFPE

PORTARIA Nº 011/2008 – CAA, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

SÚMULA: Designar Comissão Organizadora do Concurso Público para Professor na Área de Design, com lotação no Centro Acadêmico do Agreste, Edital nº 18, de 12/02/2008.

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNABUCO - CAA, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Designar os docentes relacionados para integrar **a Comissão Organizadora** do concurso público de provas e títulos para provimento de professor na área de design, com lotação no Centro Acadêmico do Agreste - CAA.

- Rogério Alves Machado SIAPE 1529196 (coordenação)
- Geni Pereira dos Santos SIAPE 4215051 (coordenação)
- Emilio Augusto Gomes de Oliveira SIAPE 1550517
- Sophia de Oliveira Costa e Silva SIAPE 1526949
- Renata Garcia Wanderley SIAPE 1550000

Prof. José Mariano de Sá Aragão Diretor do Centro Acadêmico do Agreste